



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 718, DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 132, de 2007 (nº 633/2007, na origem), do Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Carlos Alberto Menezes Direito para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 29 de agosto de 2007, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador VALTER PEREIRA sobre a Mensagem (SF) nº 132, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO para compor o Supremo Tribunal Federal, no cargo de Ministro, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, — contrários e — abstenções, e 01 (um) voto branco.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Walter Pereira".
, PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Alberto Menezes Direito".
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 132 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Walter Pereira</i>
RELATOR:	<i>Walter Pereira</i> <i>Sen. Walter Pereira</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHMESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (RELATOR)	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. ANTONIO CARLOS JÚNIOR
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO <i>(sem voto)</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

Pela Mensagem nº 132, de 2007, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE.

A Constituição Federal (arts. 52, III, *a*, e 101, *parágrafo único*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por maioria absoluta, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, após arguição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental.

Constam dos autos da presente mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

O indicado nasceu a 08 de setembro de 1942, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, formou-se em 1965.

Diplomou-se Doutor pela mesma instituição de ensino em 1968, tendo, ainda, participado de Cursos de Extensão Universitária sobre Direito Bancário, Sociedade Anônima e Doutrina Social na Igreja.

Sempre atento a evolução do direito, participou de Seminários de Direito Internacional na Universidade de Oxford no Reino Unido e Cursos sobre Direitos Humanos no Sistema Interamericano realizado no *Instituto de Investigaciones Jurídicas de La Universidad Nacional Autónoma de México*.

Profissional de brilhante carreira, o Doutor CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, militou como advogado no Foro do Rio de Janeiro e exerceu profícua atividade profissional em diversos setores da vida pública e da área privada.

Merece relevo sua experiência como Presidente da Casa da Moeda do Brasil de 1985 a 1987; Secretário de Estado de Educação, de 1987 a 1988; Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 1988 a 1996, quando foi alçado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, onde permanece até a presente data.

De outra parte, demonstrou intensa produção acadêmica no ramo do Direito. Nesse sentido o seu currículo registra mais de cinco dezenas de artigos publicados, além da participação em mais de oitenta seminários, comissões, congressos e colegiados na área do Direito.

Cumpre destacar sua participação como membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Guanabara, de 1973 a 1976; membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 1968; membro do Conselho Universitário da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1970 a 1972; e, na condição de convidado especial, na XVI Conferência Nacional dos Advogados, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1996.

É digno de nota, ainda, sua participação em mais de uma centena de debates, palestras e conferências, no Brasil e no exterior.

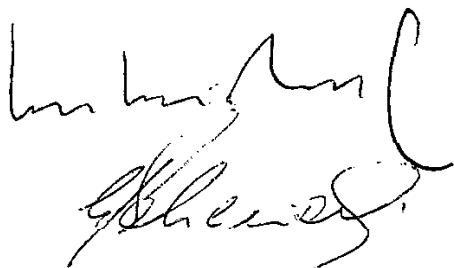
Respeitado jurista, levou seus conhecimentos para o magistério, na condição de Professor titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e outras instituições de ensino superior na mesma cidade.

Sua experiência e credibilidade o levaram a condição de membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ao lado de Caio Tácito, Oscar Dias Corrêa, Raymundo Faoro e Miguel Seabra Fagundes, em 1980.

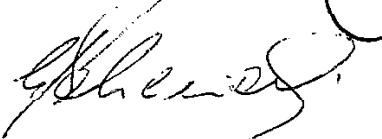
Além dos atributos profissionais que lhe renderam diversos títulos e homenagens, cumpre finalmente consignar suas grandes virtudes pessoais, ornamentadas por sua notória religiosidade e inquebrantável fé.

Diante do exposto, entendemos que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõe de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2007.



, Presidente



, Relator

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 30/8/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:14786/2007)